

TC 025.683/2015-2

Tomada de contas especial

Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE)

Recurso de Reconsideração

Excelentíssimo Senhor Ministro-Relator,

Trata-se de recurso de reconsideração interposto pelo Sr. Cláudio Vale de Arruda contra o Acórdão 2.810/2018-TCU-1ª Câmara, que julgou irregulares as contas do recorrente, condenando-o ao ressarcimento de dano e aplicando-lhe multa.

2. Esta tomada de contas especial foi instaurada pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) em razão da não comprovação da regular aplicação dos recursos repassados à Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra/MA à conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE), no exercício de 2008.

3. A Serur examinou os argumentos apresentados e propõe, em uníssono, negar provimento ao recurso, posicionamento com o qual manifesto-me de acordo.

4. A irregularidade motivadora da condenação do responsável consistiu na apresentação de parecer emitido pelo Conselho de Acompanhamento de Controle Social (CACS) contendo assinatura de pessoas que não o integravam, em desacordo com a legislação que rege a matéria.

5. Além de se equivocar ao argumentar que a condenação teve por fundamento a omissão no dever de prestar contas dos valores repassados, o Sr. Cláudio Vale de Arruda não trouxe aos autos qualquer elemento capaz de sanear a irregularidade que justificou a imposição de débito e multa.

6. A Serur colacionou diversos julgados deste Tribunal em que houve condenação em razão de falha na apresentação do parecer do CACS, de modo que a proposta de negar provimento ao recurso encontra-se alinhada ao entendimento jurisprudencial acerca do tema, no sentido de que a invalidade do aludido documento justifica a devolução dos recursos repassados.

7. Ante o exposto, este membro do Ministério Público de Contas manifesta-se de acordo com a proposta formulada pela Serur.

(assinado eletronicamente)

Sérgio Ricardo Costa Caribé

Procurador